



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 14/2022

DA 7ª COMISSÃO DE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE

Processo n° - 000014/2021

Relator: Deputado RORANDO MEDEIROS

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei n° 455/2021, de iniciativa do Poder Judiciária, que “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do quadro de pessoal do centro cultural e de memória do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, adotando providências correlatas.”

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia.

O Projeto em análise propõe a criação de cargos em comissão do quadro de pessoal do Centro Cultural e de Memória do Poder Judiciário do Estado de Alagoas. Os cargos serão 1 (um) diretor, 1 (um) curador, 1 (um) técnico em conservação, preservação e restauração do acervo e 1 (um) assistente técnico, todos criados com o objetivo de preservação da memória do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, por meio da conservação e exposição de documentos históricos, restauração, adequação e utilização de imóvel construído em 1911, conhecido como Prédio Centenário, que faz parte do relevante contexto histórico da Praça Marechal Deodoro da Fonseca.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais, Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

+

8

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, 23 de junho de 2022.**

PRESIDENTE